

PUBLICADO NO JORNALAMA ILUSTRADO
DE 18 de agosto 12023
DE N.º 12023
JORNALAMA 18 de agosto 2023
Domingo
Divisão de Reg. e Arquivamento



DECRETO Nº 035/2023

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor **LUIZ ALVES DA CUNHA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 02 de agosto de 2023, por Tempo de Contribuição, o servidor **LUIZ ALVES DA CUNHA** portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.223.971-2 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 815.695.729-68, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 054/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.851,61 (Dois mil oitocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e um centavos), acrescido de Média de Adicional Noturno HRS no valor de R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos), Horas Extras a 50% no valor de R\$ 67,61 (sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 218,23 (duzentos e dezoito reais e vinte e três centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) e Horas Noturno no valor de R\$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.179,12 (Três mil cento e setenta e nove reais e doze centavos) mensais e R\$ 38.149,44 (trinta e oito mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2023.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU